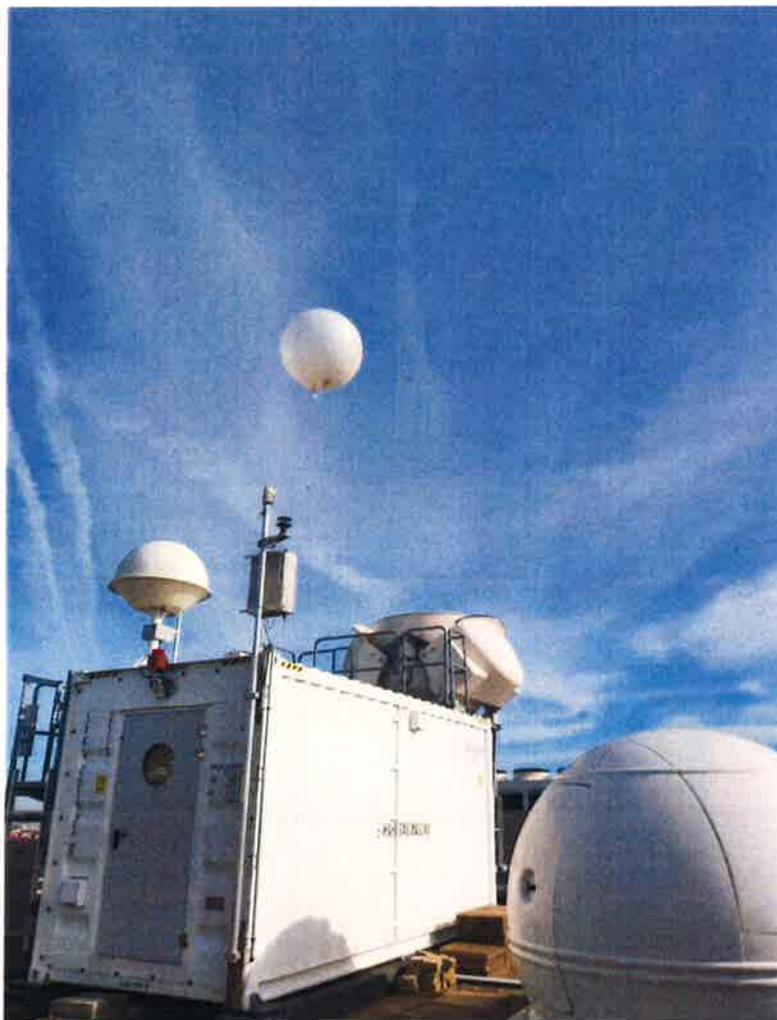


HA



Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

- RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE -



2023

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS.....	3
HISTÓRICO DE VERSÕES	4
INTRODUÇÃO	5
I - ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO.....	6
1. CARACTERIZAÇÃO.....	6
1.1. FUNDAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA.....	6
1.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES	6
2. ESTRUTURA ORGÂNICA.....	9
3. ORGANOGRAMA	11
4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO	12
4.1. GERAIS.....	12
4.2. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	12
4.2.1. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	13
4.2.2. OUTROS INSTRUMENTOS.....	21
II - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE NO CONTEXTO DO PRR.....	22
1. CONCEITOS	22
2. METODOLOGIA.....	22
3. RISCOS IDENTIFICADOS.....	23
3.1 RISCOS SIGNIFICATIVOS.....	24
3.2. RISCOS ESPECÍFICOS COM ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO	25
3.3. RISCOS ESPECÍFICOS COM MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO SIGNIFICATIVO.....	25
3.4. PLANO DE AÇÃO.....	25
III - CONCLUSÕES.....	29
IV - BIBLIOGRAFIA.....	30
V - ANEXOS.....	31

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

FIGURA 1: ESTRUTURA INTERNA DO IPMA, I.P.	11
QUADRO 1: PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO	14
QUADRO 2: GRAVIDADE DO IMPACTO DO RISCO.....	14
QUADRO 3: GRADUAÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO	14
TABELA 1: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS TRANSVERSAIS A TODAS AS ÁREAS DO IPMA, I.P.	15
TABELA 2: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS IDENTIFICADAS PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DO IPMA, I.P.	16
TABELA 3: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS IDENTIFICADAS PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO IPMA, I.P.	17
TABELA 4: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS IDENTIFICADAS PARA A GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DO IPMA, I.P.	18
TABELA 5: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS IDENTIFICADAS PARA A ÁREA FINANCEIRA DO IPMA, I.P.	19
TABELA 6: RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS IDENTIFICADOS PARA AS ÁREAS PRESTADORAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS (REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS) DO IPMA, I.P.	19

HISTÓRICO DE VERSÕES

<i>Edição</i>	<i>Ano</i>	<i>Tipologia</i>	<i>Elaboração</i>	<i>Controlo</i>	<i>Aprovação</i>
1	2023	Relatório de Autoavaliação	NACI	NACI	CD

INTRODUÇÃO

Todas as atividades de uma organização como o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) podem estar sujeitas, em maior ou menor grau, ao risco de fraude. A realização de uma autoavaliação com o objetivo de aferir o impacto e probabilidade de ocorrência de riscos de fraude específicos contribui para a melhoria de procedimentos e medidas de controlo.

Na qualidade de entidade beneficiária do cofinanciamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e conforme a Orientação Técnica n.º 14/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRR), bem como de normas outras aplicáveis, o IPMA, I.P. deve elaborar um Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude.

Este relatório incide sobre o ano de 2023 e os resultados da autoavaliação efetuada serão considerados nas diversas áreas de atuação do IPMA, I.P. nas quais o risco de fraude deriva da execução dos projetos cofinanciados pelo PRR.

Assim, a implementação do Relatório de Autoavaliação é, neste contexto, um instrumento de gestão útil na redução dos riscos de fraude e uma ferramenta de controlo e monitorização para uma contínua melhoria, quando considerado com outros instrumentos já instituídos como o Portal da Denúncia, o Manual de Procedimentos, o Código de Ética e Conduta e o Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas.

Fevereiro de 2024

I - ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. FUNDAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), é um Instituto Público criado pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

De acordo com o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, através do Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio, o IPMA, I.P. passou a ser tutelado pelo Ministério da Economia e do Mar e pelo Ministério da Agricultura e Alimentação, em coordenação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

1.2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

MISSÃO

O IPMA, I.P., é o Laboratório do Estado que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços nos domínios do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, do clima, da sismologia, do geomagnetismo e da avaliação e aconselhamento à gestão dos recursos da pesca e seus ecossistemas.

É o prestador único de serviços de meteorologia para a navegação aérea designado pelo Estado português, em conformidade com o estabelecido na regulamentação europeia do céu único, a quem compete promover e assegurar a vigilância e previsão meteorológica aeronáutica no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do Estado português.

O IPMA, I.P., é também a instituição do Estado que atribui a classificação das zonas de produção de bivalves, decide a autorização ou interdição da sua captura com vista à comercialização e classifica as águas de transição para fins conquícolas.

O IPMA, I.P., é ainda responsável pela operação e manutenção de redes nacionais de observação meteorológica, geofísica, oceanográfica, dos recursos vivos e da pesca, e pela operação dos correspondentes sistemas de alerta, em articulação com as autoridades nacionais de proteção civil, do ambiente, da segurança alimentar e da defesa.

VISÃO

O IPMA, I.P. procura ser um Instituto Público de referência, com elevada capacidade científica e tecnológica nas áreas da Meteorologia e Clima, da Geofísica e da Geologia Marinha, do Ambiente Marinho, dos Recursos Vivos do Mar, da Aquacultura e Biotecnologia Marinha, com forte projeção nacional e internacional nas suas áreas de intervenção, contribuindo de forma determinante como Laboratório do Estado para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

VALORES

São valores fundamentais para a sua missão:

- Ética, Rigor, Isenção e Competência;
- Excelência e Inovação;
- Responsabilidade e Compromisso com os interesses do país.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições¹ do IPMA, I.P.:

- a) Promover, coordenar e realizar atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas dos recursos marinhos, da pesca, da aquicultura e da indústria transformadora do pescado, da meteorologia, do clima, da biologia marinha, da geofísica, da geologia marinha, dos serviços marítimos e da segurança marítima e contribuir para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- b) Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e a sua valorização, assegurando a avaliação sistemática do estado ambiental e a preservação da biodiversidade do meio marinho, com particular incidência nas áreas marinhas protegidas, contribuindo para a definição e implementação das políticas de preservação e qualidade do ambiente marinho;
- c) Assegurar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal;
- d) Participar, no âmbito dos recursos vivos marinhos, na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;

¹ Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março

- e) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MAMAOT, no âmbito dos recursos vivos marinhos, designadamente através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes;
- f) Assegurar a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geofísica, e difundir regularmente informação e previsões do estado do tempo e do mar para todos os fins necessários;
- g) Assegurar o funcionamento das redes de medição de variáveis de estado relativas às suas áreas de competência e garantir a aquisição, o processamento, a difusão e a gestão da informação recolhida, assegurando a gestão e disponibilização dos dados nacionais relativos aos ambientes atmosférico, geofísico e marinho;
- h) Apoiar, nas suas áreas de competência, a definição e a exploração dos resultados das redes de monitorização do mar, da atmosfera e da qualidade do ar;
- i) Realizar estudos técnicos no âmbito das suas áreas de competência;
- j) Contribuir para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornecer avisos especiais antecipados às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de proteção civil relativos a sismos, maremotos, eventos meteorológicos extremos e alterações bruscas das condições do ambiente marinho;
- k) Prestar serviços à navegação aérea e marítima no domínio da informação e previsão meteorológica necessária à segurança e condução de operações;
- l) Disponibilizar a informação meteorológica necessária para fins de defesa nacional;
- m) Estudar o clima e a variabilidade climática, e contribuir para o estabelecimento de cenários climáticos futuros;
- n) Contribuir para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes medidas de adaptação em coordenação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- o) Certificar as condições de ocorrência de fenómenos meteorológicos, geofísicos e da composição atmosférica;
- p) Contribuir para o desenvolvimento de tecnologias, serviços e sistemas associados à implementação, gestão e controlo dos serviços, da segurança e das atividades marítimas;
- q) Conceber, projetar, desenvolver, construir e comercializar instrumentos, equipamentos, aparelhos e produtos informáticos ligados à sua atividade;
- r) Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência;
- s) Promover a difusão de conhecimentos e de resultados obtidos em atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico, assegurando a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, bem como recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica.

Para a prossecução das suas atribuições, o IPMA, I.P. pode ainda:

- a) Colaborar, nos termos da lei, com empresas, instituições, associações e fundações com objetos sociais afins ou complementares;
- b) Acolher investigadores no âmbito de programas cooperativos de investigação, assegurando as condições para a execução das atividades no âmbito desses programas;
- c) Estabelecer ou colaborar em programas de formação.

O IPMA, I.P. exerce as suas atribuições em articulação, sempre que necessário, com os serviços e instituições de outras áreas da Administração Pública ou do sector privado, nomeadamente no âmbito da investigação científica e da cultura.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA

O IPMA, I.P. é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e dois Vogais.

Compete ao Conselho Diretivo prosseguir as políticas de ciência e tecnologia definidas para o IPMA, I.P. e deliberar sobre a celebração de contratos, protocolos e convénios com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, necessários à prossecução da sua missão e atribuições, sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas.

A organização interna dos serviços do IPMA, I.P. definida nos seus Estatutos² e com as especificidades previstas no Regulamento Interno³, compreende:

- Cinco Unidades Orgânicas de 1.º nível, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo:
 - Delegação Regional dos Açores (DRA) - dirigida por delegado regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
 - Delegação Regional da Madeira (DRM) - dirigida por delegado regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
 - Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
 - Departamento de Meteorologia e Geofísica (DMG) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau;
 - Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico (DOIDT) - dirigido por diretor de serviço, cargo de direção intermédia de 1.º grau.
- Treze Unidades Orgânicas de 2.º nível, designadas por Divisões, que se subordinam hierárquica e funcionalmente aos Diretores de Departamento ou diretamente do Conselho Diretivo e são dirigidas por Chefes de Divisão, cargos de direção intermédia de 2.º nível:

2 Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro

3 Despacho n.º 8416/2021, de 25 de agosto

- Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV);
- Divisão de Clima e Alterações Climáticas (DivCA);
- Divisão de Contratação (DivCO);
- Divisão de Geofísica (DivGE);
- Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos (DivGM);
- Divisão de Meteorologia Aeronáutica e Náutica (DivMA);
- Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca (DivRP);
- Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção (DivOA);
- Divisão de Previsão Meteorológica e Vigilância (DivMV);
- Divisão de Projetos e Contratos (DivPC);
- Divisão de Recursos Humanos (DivRH);
- Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação (DivSI);
- Divisão Financeira (DivF);
- Sete núcleos internos:
 - Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO);
 - Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI);
 - Núcleo de Navios de Investigação e Observatórios (NNIO);
 - Núcleo de Observação da Terra (NOT);
 - Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD);
 - Sistema Integrado de Gestão Laboratorial (SIGL);
 - Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB).

3. ORGANOGRAMA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.

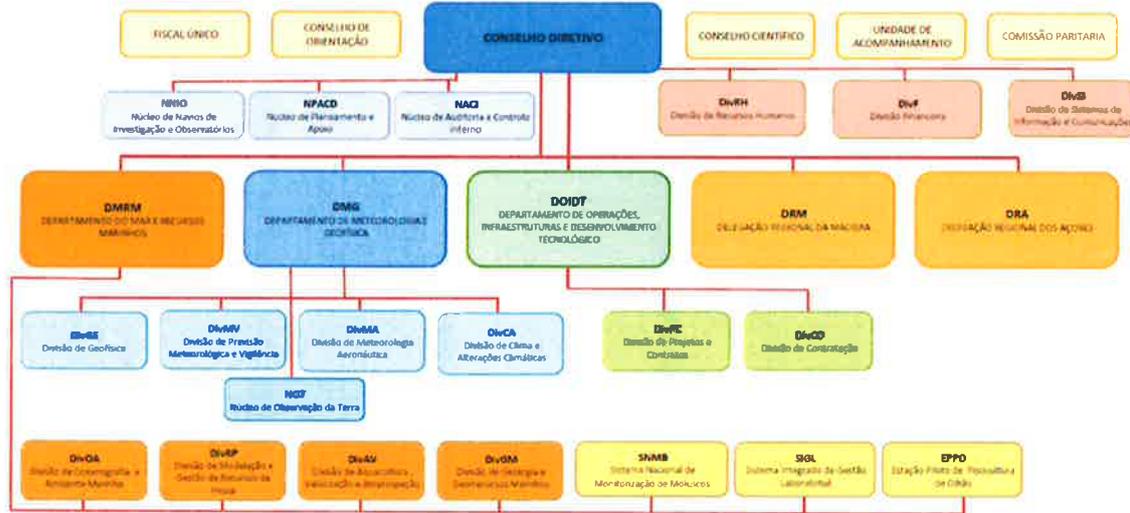


Figura 1: Estrutura interna do IPMA, I.P.

As competências das unidades orgânicas de primeiro nível, estão definidas na Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, que aprovou os estatutos do IPMA, I.P. e estabeleceu a sua organização interna.

A constituição das unidades orgânicas de segundo nível e a definição das respetivas competências foi estabelecida pelo Despacho n.º 8416/2021, de 25 de agosto, que aprovou o Regulamento Interno do IPMA, I.P. e que regula a organização e o funcionamento da sua estrutura interna.

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

4.1. GERAIS

São considerados instrumentos de gestão e planeamento do IPMA, I.P. os seguintes:

- Balanço Social;
- Carta de Ética da Administração Pública;
- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Acolhimento;
- Manual de Procedimentos do IPMA;
- Mapa de Pessoal;
- Plano de Atividades;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano Estratégico;
- Plano para a Igualdade de Género;
- Portal da Denúncia;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR);
- Regulamento de Acesso, Circulação e Permanência nas Instalações do IPMA;
- Regulamento do horário de trabalho;
- Regulamento Interno;
- Relatório de Atividades e Contas;
- Relatório de Autoavaliação;
- Subvenções.

4.2. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

No âmbito da prevenção da corrupção, o IPMA, I.P. cumpre o disposto na legislação e orientações aplicáveis à avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas, aprovando e implementando instrumentos diversos para os riscos identificados como relevantes em todas as áreas de atuação.

Entre os instrumentos aplicáveis à prevenção da corrupção, e incidindo em particular na avaliação dos respetivos riscos, destaca-se de seguida o Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), aprovado em 22/06/2023. A execução do PPRCIC é avaliada anualmente em duas fases, às quais acresce a monitorização que resulta do Despacho n.º 8680/2023, de 28 de agosto de 2023.

4.2.1. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

Em maio de 2015, procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), de modo a refletir a estrutura orgânica do IPMA, I.P. estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, e cumprir a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º 140, 2.ª Série, de 22 de julho de 2009.

Em junho de 2019 foi elaborado o Relatório da Execução do referido plano, que consubstanciou o início de um processo dinâmico onde foram recolhidos contributos de todas as unidades orgânicas e avaliado o grau de implementação das medidas preventivas definidas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), tornou-se imperativa a elaboração de uma revisão do PPRCIC para o IPMA, I.P., de forma a refletir os ensinamentos do Relatório de Execução de 2019, a nova conjuntura legal bem como as versões atualizadas do Código de Ética e Conduta e do Manual de Procedimentos.

O PPRCIC é entendido como um documento dinâmico, revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica, que procede à análise dos riscos inerentes às atribuições e competências do IPMA, I.P., de modo sistemático e contínuo, constituindo um instrumento relevante de apoio à gestão.

Trata-se de um documento que visa acautelar aspetos fundamentais para a tomada de decisão, conformes com a legislação vigente, com as normas em vigor e com as obrigações contratuais, em harmonia com os valores definidos para a instituição.

Desta forma, os objetivos operacionais do Plano definem-se em:

- Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em prol da transparência e da integridade, seguindo as linhas definidas no Manual de Procedimentos e as linhas orientadoras do Código de Ética e Conduta;
- Divulgar a existência do Portal da Denúncia (anónimo);
- Identificar os riscos de corrupção e as infrações conexas por área de atuação, em função das respetivas competências e atribuições;
- Identificar a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada risco;
- Estabelecer as medidas de prevenção adequadas aos riscos identificados;
- Determinar como execução prioritária as medidas classificadas com risco elevado ou muito elevado;
- Programar a implementação das medidas preventivas;
- Definir o modelo de monitorização, acompanhamento e reporte.

Para a elaboração do PPRCIC, foram adotados conceitos e metodologias que permitem monitorizar e avaliar a ocorrência de riscos e aplicar medidas adicionais, quando necessárias.

A probabilidade de ocorrência do risco depende da frequência de exposição de um processo a um determinado risco, e pode classificar-se como baixa, média ou alta:

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RISCO, PO	Baixa (B) Remota (< 25 %)	Média (M) Possível (> 25 % e <75 %)	Alta (A) Provável (> 75 %)
Fator de Graduação	Decorrente de processo que ocorrerá apenas excepcionalmente . Risco possível de evitar com o controlo existente	Decorrente de processo esporádico , mas que poderá ocorrer mais que uma vez ao longo do ano. Risco com hipóteses de não ocorrer através de decisões e ações adicionais	Decorrente de processo corrente e frequente . Risco com poucas hipóteses de não ocorrência, mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.

Quadro 1: Probabilidade de ocorrência do

Quanto à gravidade da ocorrência do risco, esta vai depender das consequências ou impacto que irá provocar na instituição, e pode classificar-se igualmente como baixa, média ou alta:

IMPACTO PREVISÍVEL, IP	Baixo (B)	Médio (M)	Alto (A)
Fator de Graduação	Não tem potencial para provocar danos significativos na instituição	Provoca prejuízos e perturba o normal funcionamento da instituição	Causa prejuízos significativos , viola o interesse público e lesa a credibilidade da instituição

Quadro 2: Gravidade do impacto do

Da conjugação de duas variáveis, probabilidade ocorrência e impacto previsível, o risco é avaliado segundo 5 graus, estimando-se a infração de acordo com estes graus, desde o muito reduzido ao muito elevado, conforme o quadro seguinte:

GRAU DE RISCO, GR		Probabilidade de Ocorrência de Risco, PO		
		Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Impacto Previsível, IP	Baixo (B)	Muito Reduzido (MR)	Reduzido (R)	Moderado (MO)
	Médio (M)	Reduzido (R)	Moderado (MO)	Elevado (E)
	Alto (A)	Moderado (MO)	Elevado (E)	Muito Elevado (ME)

Quadro 3: Graduação do risco de corrupção

As medidas preventivas foram classificadas em duas categorias:

1. Medidas Preventivas Transversais, que dizem respeito a toda a instituição e que devem ser implementadas como um todo;
2. Medidas Preventivas Específicas, respeitantes a determinadas áreas de atuação e que se encontram relacionadas com um risco particular.

Com base nas competências e especificidades das atribuições das áreas de atuação do IPMA, I.P., e na metodologia definida no Quadro 6 do capítulo II identificaram-se os seguintes potenciais riscos de corrupção e infrações conexas inerentes a cada uma, assim como as medidas preventivas a aplicar para minimização dos mesmos.

PPRCIC - RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Tabela 1: Riscos e Medidas preventivas transversais a todas as áreas do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Quebra dos deveres de transparência, isenção, peculato e imparcialidade	Todas as áreas	B	A	MO	Sensibilizar os trabalhadores para as consequências da prática de corrupção e infrações conexas, dando a conhecer todos os documentos de gestão e planeamento respetivos.
Abuso de poder		B	M	R	Reforço das medidas de controlo interno por forma a aumentar a objetividade dos critérios, reduzindo a margem de discricionariedade.
Apropriação indevida de bens públicos		B	B	MR	Reforço das medidas de controlo interno e das verificações de inventário e sensibilização dos trabalhadores para as consequências da prática de corrupção e infrações conexas
Incumprimento da legislação aplicável		B	A	MO	Garantir que para todas as áreas há uma constante preocupação no acompanhamento de possíveis alterações à legislação aplicável em vigor.
Situação de impedimento/conflito de interesses		M	A	E	1. Garantir redundância de trabalhadores em todas as áreas. 2. Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta. 3. Utilização do Portal da Denúncia, sempre que aplicável.
Falta de regras e procedimentos internos atualizados		B	M	R	Garantir uma monitorização constante dos procedimentos em vigor e comunicando regularmente a necessidade de atualização dos mesmos.
Ausência de planeamento/orçamentação de custos		M	M	MO	Fomentar o dever de planeamento anual das necessidades futuras por cada responsável da UO respetiva.
Tratamento deficiente dos arquivos documentais		A	M	E	Realização de ações periódicas de verificação do cumprimento das regras de utilização/manuseamento/cedência dos documentos.

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

Utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados		B	A	MO	Garantir o controlo de utilização dos sistemas de informação e comunicações e dos postos de trabalho individuais.
---	--	---	---	----	---

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

Tabela 2: Riscos e Medidas preventivas identificadas para a área de Recursos Humanos do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Ausência ou deficiente descrição das atividades/orientações técnicas a desenvolver	Recursos Humanos	B	M	R	Planificar objetivamente as atividades relativas aos postos de trabalho preenchidos.
Pareceres com falta de enquadramento legal para decisão		B	A	MO	Exigir informações devidamente fundamentadas.
Ausência de oferta formativa		B	M	R	Apurar anualmente as necessidades dos trabalhadores para adequação da oferta formativa.
Processamento indevido de remunerações e encargos		B	A	MO	Assegurar redundância na verificação dos dados de processamento.
Irregularidades no controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores		B	M	R	1. Assegurar redundância na verificação dos dados registados e validação junto dos respetivos superiores hierárquicos. 2. Garantir a correta utilização dos sistemas físico e online de registo de assiduidade por parte dos trabalhadores.
Incorreto tratamento e encaminhamento do expediente		B	A	MO	1. Rotatividade de funções e responsabilidade das operações. 2. Sensibilização dos intervenientes para as consequências da prática de corrupção e infrações conexas, conforme descrito no Código de Ética e Conduta.

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023
Tabela 3: Riscos e Medidas preventivas identificadas para a área de Contratação Pública do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Inadequabilidade dos bens/serviços rececionados face ao contratualizado	Contratação Pública	B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Assegurar o correto acompanhamento da execução do contrato pela definição da figura do gestor do contrato, adaptada à especificidade do mesmo, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos. Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento.
Inadequabilidade de seleção do procedimento pré-contratual para colmatar as necessidades do Instituto, face ao legalmente estabelecido		B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Garantir que todos os intervenientes acompanham as alterações à legislação aplicável em vigor. Facultar formação, sempre que possível, aquando surgirem novas versões da legislação aplicável.
Fracionamento de despesas		B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Efetuar no início de cada ano um planeamento das necessidades. Garantir, tanto quanto possível, rotatividade de entidades convidadas. Melhoria da gestão de stocks.
Conflito de interesses		B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Assegurar a assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses para todos os membros de júris e gestores de contratos. Informar os envolvidos da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal não for tido em conta, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta. Utilização do Portal da Denúncia, sempre que aplicável.
Conluio com fornecedores		B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Garantir, tanto quanto possível, rotatividade de entidades convidadas. Garantir que o contacto com as entidades externas é o mais profissional possível, de preferência por via escrita, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta. Informar os envolvidos das consequências desta prática. Promover a rotatividade dos trabalhadores nomeados como gestores dos contratos.
Ausência de correto cabimento		B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos, seguindo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos. Garantir que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão.

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

Ausência de correta autorização de despesa	B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos, seguindo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos. Garantir que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão.
Não apresentação de documentos de habilitação ou apresentação de documento que se verifiquem falsos	B	A	MO	<ol style="list-style-type: none"> Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos, seguindo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos. Garantir que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão.

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

Tabela 4: Riscos e Medidas preventivas identificadas para a gestão de Infraestruturas do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Apropriação, utilização e/ou venda indevida de bens públicos	Infraestruturas	B	M	R	Controlo da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas.
Apropriação, utilização e/ou venda indevida de bens públicos abatidos documentalmente		B	M	R	Controlo da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas.
Transferência de bens sem devida autorização e comunicação		B	M	R	<ol style="list-style-type: none"> Controlo da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas. Garantir a existência de autorização formal e específica para a transferência em questão.
Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação		B	B	MR	<ol style="list-style-type: none"> Controlo da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e conferências físicas periódicas. Garantir a existência de autorização formal e específica para a oferta em questão.
Utilização/ocupação indevida de casas de função/instalações técnicas		M	A	E	<ol style="list-style-type: none"> Realizar inspeções periódicas ao estado das instalações. Garantir a desocupação/ocupação quando devido.

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

Tabela 5: Riscos e Medidas preventivas identificadas para a área Financeira do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Ausência de correto registo contabilístico de todos os movimentos financeiros aplicáveis	Financeira	B	A	MO	Controlos periódicos da reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de despesas e pagamentos.
Pagamentos indevidos		B	A	MO	1. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação. 2. Garantir o pagamento apenas após confirmação/conferência da entrega dos bens /prestação de serviços, por parte dos órgãos competentes. 3. Implementar sistemas de alertas para o cumprimento de prazos.
Ausência/incorreto acompanhamento da Execução Orçamental		B	A	MO	Sensibilizar para a verificação de informação por parte dos intervenientes e verificação de erro/omissão por amostragem.
Incumprimento da correta prestação de Informação a Entidades Oficiais Externas		B	A	MO	1. Determinar prazos para o tratamento atempado dos dados a constar dos reportes, com implementação de sistemas de alertas. 2. Sensibilizar as unidades orgânicas para uma contribuição da informação solicitada de forma realista e atempada. 3. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos.
Inadequabilidade da utilização do valor definido para fundo de manei		M	A	E	1. Sensibilizar as unidades orgânicas para o fornecimento do máximo de informação detalhada e fundamentada para a inclusão em fundo de manei. 2. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação.

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

Tabela 6: Riscos e Medidas preventivas identificados para as áreas prestadoras de informação e serviços (remunerados e não remunerados) do IPMA, I.P.

Identificação do Risco	Área	PO	IP	GR	Medidas Preventivas
Inadequação dos pareceres técnico-científicos fornecidos	UOs prestadoras de informação e serviços remunerados e não remunerados	B	A	MO	1. Sensibilizar as unidades orgânicas para o fornecimento do máximo de informação detalhada e fundamentada para a prestação do parecer técnico-científico. 2. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação.

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

Inadequação dos serviços de consultoria prestados		B	A	MO	1. Sensibilizar as unidades orgânicas para o fornecimento do máximo de informação detalhada e fundamentada para a prestação do serviço. 2. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação.
Não registo da informação no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIIE)		B	A	MO	Integrar as atividades de registo e controlo dos bens imóveis do Estado no Plano de Atividades e Relatório de Autoavaliação.
Ausência de informação e /ou experiência inadequada para resposta ao exterior e entidades oficiais		B	A	MO	1. Sensibilizar as unidades orgânicas para o fornecimento do máximo de informação detalhada e fundamentada para a prestação do serviço. 2. Determinar prazos para o tratamento atempado dos dados a fornecer, com implementação de sistemas de alertas. 3. Garantir segregação de funções com um esquema sequencial e hierarquizado de validação, seguindo as regras definidas no Manual de Procedimentos.

PO – Probabilidade de Ocorrência de Risco: Baixa (B) / Média (M) / Alta (A)

IP – Impacto Previsível: Baixo (B) / Médio (M) / Alto (A)

GR – Grau de Risco: Muito Reduzido (MR) / Reduzido (R) / Moderado (MO) / Elevado (E) / Muito Elevado (ME)

A execução do PPRCIC requer o desenvolvimento de um conjunto de mecanismos de controlo com vista a implementação das medidas preventivas identificadas, a sua monitorização e nível de execução, verificação dos respetivos impactos na organização e conseqüente avaliação regular da tabela de riscos. A arquitetura e os critérios adotados na elaboração do Plano, assim como a sua aprovação, são da responsabilidade dos órgãos da Direção do IPMA, I.P., sendo a sua implementação e execução uma responsabilidade de todos os trabalhadores do Instituto.

O controlo interno de cada área de atuação é da competência dos dirigentes intermédios que reportam o estado de implementação das medidas preventivas definidas para cada risco, e/ou a necessidade de reestruturação das mesmas, aquando solicitado nos momentos de controlo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o IPMA, I.P. procede à avaliação do PPRCIC:

- No mês de outubro: elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo,

e

- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução: elaboração de relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas identificadas e o estado da sua implementação, classificada em 1) planeada; 2) em curso e 3) implementada. Para os casos 1) e 2) terá de ser prevista uma data para a plena implementação.

Em conformidade, o relatório de avaliação intercalar (RAI) datado de 31 de outubro de 2023, foi aprovado em Ata da reunião do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., do dia 14 de novembro de 2023, e compreendeu a análise dos potenciais riscos “Elevados” identificados, assim como a

implementação das medidas preventivas atribuídas a cada risco, no período entre 22/06/2023 (data de entrada em vigor da versão atualizada do Plano), e 31/10/2023, cumprindo, assim, o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Concluiu-se que, no âmbito global, as medidas de prevenção em curso identificadas para os riscos considerados de grau “Elevado” estão em linha com as orientações estratégicas do Instituto vertidas nos documentos de orientação transversais elaborados.

4.2.2. OUTROS INSTRUMENTOS

Adicionalmente, o IPMA, I.P. procedeu de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, revendo os seus instrumentos de gestão, nomeadamente, o Manual de Procedimentos, o Código de Ética e Conduta, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e o Portal da Denúncia, tendo os mesmos sido aprovados pelo Conselho Diretivo nas seguintes datas:

- i) Manual de Procedimentos: 11-05-2023;
- ii) Código de Ética e Conduta: 18-05-2023;
- iii) PPRCIC: 22-06-2023;
- iv) Portal da Denúncia: 25-05-2022, acessível em: <https://www.ipma.pt/pt/oipma/oque/denuncia/>, com uma gestora única designada para a sua monitorização. O Portal da Denúncia potencia a não convivência com situações que vão contra os princípios instituídos e oferece a liberdade a qualquer trabalhador de denunciar uma situação que tenha presenciado ou sido sujeito, garantindo o seu carácter anónimo;
- v) Programa de Formação: *em elaboração*.

Todos estes instrumentos (disponíveis em <https://owncloud.ipma.pt/index.php/s/HjnRL0M3s6VRQHA>) são alvo de monitorização, pelo menos, anual, com a exceção do PPRCIC que é objeto de controlo interno, conforme referido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, sendo monitorizado pelo Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (NACI).

Este acompanhamento por parte do NACI é efetuado de forma independente e imparcial, com reporte interno exclusivo ao Conselho Diretivo do Instituto.

As versões finais e aprovadas destes relatórios são posteriormente dadas a conhecer internamente, aos trabalhadores do IPMA, I.P. com publicitação no endereço eletrónico público do Instituto (<https://www.ipma.pt/pt/oipma/oque/instrumento-gestao/>) e na sua página da Intranet, e, externamente, ao MENAC e tutelas e serviços de inspeção, como ocorreu nos dias 16/11/2023 e 23/11/2023, respetivamente, que remetemos em anexo.

Como requisito adicional, em março de 2024 será elaborado o relatório de monitorização como definido nos termos do Despacho n.º 8680/2023, de 28 de agosto de 2023, sobre procedimentos a adotar para a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas no âmbito da tutela da Economia e Mar.

II - AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE NO CONTEXTO DO PRR

1. CONCEITOS

Para a elaboração do relatório de autoavaliação risco de fraude no contexto dos projetos cofinanciados pelo PRR, foi adotado o conceito de fraude que consta na Convenção estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias. A fraude em matéria de despesas é definida como qualquer ato ou omissão intencionais quanto:

- i) “à utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
- ii) à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- iii) ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.”

A Orientação Técnica (OT) n.º 14/2023 da EMRR define os riscos associados à aplicação da ferramenta de autoavaliação do risco de fraude. O risco bruto refere-se ao nível de risco antes de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos já existentes ou previstos, combinando a probabilidade do risco com o respetivo impacto (conceitos anteriormente descritos no capítulo relativo ao PPRCIC). Sobre os controlos atuais, é entendimento do IPMA, I.P. que os mesmos decorrem da legislação aplicável ou de normas internas que contribuem para a realização desses controlos (por exemplo, o Código dos Contratos Públicas, legislação que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, Regulamento Interno do IPMA, I.P., Manual de Procedimentos do IPMA, I.P., entre outros). O risco líquido resulta do efeito da implementação dos controlos atuais, correspondendo à situação atual. Quando necessário, o plano de ação inclui medidas adicionais de controlo criadas com o objetivo de diminuir o risco de fraude. O nível de risco-alvo é calculado depois de executadas as medidas de controlo atuais e adicionais.

2. METODOLOGIA

A autoavaliação foi realizada com o objetivo principal de aferir o risco de fraude em projetos cofinanciados pelo PRR nos quais o IPMA, I.P. é entidade beneficiária à data atual. Esta delimitação é relevante para a descrição da metodologia pois o universo de riscos considerados parte desta premissa de partida. Daqui decorre que a autoavaliação do risco de fraude efetuada não se aplica em áreas de atuação do IPMA, I.P. não abrangidas pelos projetos cofinanciados pelo PRR e abrangidas por disposições legais diversas, com mecanismos e ferramentas próprias de monitorização e avaliação.

Implementando a metodologia de autoavaliação do risco de fraude prevista na Orientação Técnica (OT) n.º 14/2023 da EMRR, com as necessárias adaptações à situação de beneficiário, procedeu-se, numa primeira fase, à definição dos processos-chave (seleção de fornecedores, implementação e verificação e adjudicação por ajuste direto), tal como definido na ferramenta de autoavaliação.

De seguida, e com base no modelo de ferramenta disponibilizado, foram identificados os riscos específicos de fraude com incidência nos projetos cofinanciados pelo PRR e nos quais o IPMA, I.P. é entidade beneficiária (total de 19).

A metodologia adotada com a aplicação da ferramenta incluiu, então, e sequencialmente: quantificar a probabilidade e o impacto do risco de fraude específico (risco bruto); avaliar a eficácia dos atuais controlos existentes para atenuar o risco bruto; o cálculo, pela ferramenta, do risco líquido depois de ter em consideração o efeito e a eficácia dos atuais controlos, ou seja, a situação tal como se apresenta no momento atual (risco residual); avaliar o efeito dos controlos adicionais previstos sobre o risco líquido (residual); o cálculo, pela ferramenta, do risco-alvo, ou seja, o nível de risco considerado tolerável.

A definição de um plano de ação com medidas de controlo foi aplicada nos riscos brutos com pontuação mínima de quatro (significativa).

A autoavaliação do risco de fraude no contexto do PRR foi realizada considerando os seguintes documentos aprovados pelo IPMA, I.P.:

- a) Regulamento Interno;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Código de Ética e Conduta;
- d) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

3. RISCOS IDENTIFICADOS

A autoavaliação realizada partiu da identificação dos riscos de fraude com incidência nos projetos cofinanciados pelo PRR à data atual e nos quais o IPMA, I.P. é entidade beneficiária, abrangendo um total de 19 riscos:

Seleção de fornecedores

- SR1** Conflitos de interesse no júri de avaliação
- SR2** Falsas declarações dos candidatos
- SR3** Financiamento duplo

Implementação do programa e verificação de atividades

- IR1** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
- IR2** Evitar o procedimento de concurso obrigatório

- IR3** Manipulação do processo de concurso
- IR4** Propostas concertadas
- IR5** Preços inadequados
- IR6** Manipulação de pedidos de pagamento
- IR7** Produtos não entregues ou substituição de produtos
- IR8** Alteração do contrato em vigor
- IR9** Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal
- IR10** Custos laborais falsos
- IR11** Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos
- IR15** Escassez/ausência de matérias-primas, bens ou serviços
- IR16** Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas

Adjudicação por ajuste direto

- PR1** Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- PR2** Manipulação do procedimento de concurso
- PR3** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais

3.1 RISCOS SIGNIFICATIVOS

No contexto da análise à relevância dos riscos de fraude para o IPMA, I.P. em projetos cofinanciados pelo PRR, e com base na aplicação da ferramenta de autoavaliação (Anexo I), resultou a classificação “Significativo” para 11 dos 19 riscos analisados, incluindo:

Seleção de fornecedores

- SR1** Conflitos de interesse no júri de avaliação
- SR2** Falsas declarações dos candidatos
- SR3** Financiamento duplo

Implementação do programa e verificação de atividades

- IR1** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
- IR2** Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- IR5** Preços inadequados
- IR7** Produtos não entregues ou substituição de produtos
- IR15** Escassez/ausência de matérias-primas, bens ou serviços
- IR16** Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas

Adjudicação por ajuste direto

- PR1** Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- PR3** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais

3.2. RISCOS ESPECÍFICOS COM ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO

Os riscos com alteração do Risco Bruto Significativo para Risco Líquido Tolerável, são os seguintes:

- SR1** Conflitos de interesse no júri de avaliação
- SR3** Financiamento duplo
- IR1** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
- IR2** Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- IR3** Manipulação do processo de concurso
- IR4** Propostas concertadas
- IR5** Preços inadequados
- IR6** Manipulação de pedidos de pagamento
- IR7** Produtos não entregues ou substituição de produtos
- IR8** Alteração do contrato em vigor
- IR9** Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal
- IR10** Custos laborais falsos
- IR11** Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos
- PR1** Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- PR2** Manipulação do procedimento de concurso
- PR3** Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais

3.3. RISCOS ESPECÍFICOS COM MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO SIGNIFICATIVO

Os riscos com manutenção do Risco Bruto e Líquido Significativo, apesar dos controlos existentes no IPMA, I.P., são os seguintes:

- SR2** Falsas declarações dos candidatos
- IR15** Escassez/ausência de matérias-primas, bens ou serviços
- IR16** Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas

3.4. PLANO DE AÇÃO

Os controlos adicionais a criar ou previstos em instrumentos que incluem medidas sobre os mesmos riscos, são aqueles que se identificam, indicando-se ainda no Anexo I a responsabilidade pela sua execução e os respetivos prazos de implementação.

SR1	Conflitos de interesse no júri de avaliação
Controlo 1	Garantir redundância de trabalhadores em todas as áreas
Controlo 2	Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta
Controlo 3	Utilização do Portal da Denúncia, sempre que aplicável.
Controlo 4	Assegurar a assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses para todos os membros de júris e gestores de contratos
Controlo 5	Informar os envolvidos da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal não for tido em conta, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta

SR2	Falsas declarações dos candidatos
Controlo 1	Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos, seguindo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos
Controlo 2	Garantir que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão

SR3	Financiamento duplo
Controlo 1	Reforçar o sistema de cruzamento de informação através da aplicação de <i>checklist</i> de duplo financiamento
Controlo 2	Atualizar o Manual de Procedimentos integrando análise para evitar o duplo financiamento, quer na fase de seleção dos projetos quer no momento do pagamento

IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
Controlo 1	Garantir redundância de trabalhadores em todas as áreas
Controlo 2	Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta
Controlo 3	Utilização do Portal da Denúncia, sempre que aplicável.
Controlo 4	Assegurar a assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses para todos os membros de júris e gestores de contratos
Controlo 5	Informar os envolvidos da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal

	não for tido em conta, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta
--	--

IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório
Controlo 1	Garantir que todos os intervenientes acompanham as alterações à legislação aplicável em vigor
Controlo 2	Facultar formação, sempre que possível, aquando surgirem novas versões da legislação aplicável

IR5	Preços inadequados
Controlo 1	Assegurar o correto acompanhamento da execução do contrato pela definição da figura do gestor do contrato, adaptada à especificidade do mesmo, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos
Controlo 2	Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento.
Controlo 3	Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos, seguindo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos
Controlo 4	Garantir que os processos estão corretamente instruídos antes da fase de decisão
Controlo 5	Verificação dos preços em bens e serviços semelhantes na base de dados GOV
Controlo 6	Solicitação de pelo menos três orçamentos para verificação de preços médios de mercado

IR7	Produtos não entregues ou substituição de produtos
Controlo 1	Assegurar o correto acompanhamento da execução do contrato pela definição da figura do gestor do contrato, adaptada à especificidade do mesmo, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos
Controlo 2	Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento

IR15	Escassez/ausência de matérias-primas, bens ou serviços
Controlo 1	Tratando-se de um risco exógeno e de difícil controlo, deve o beneficiário aplicar os critérios e requisitos nos procedimentos de contratação pública e informar a AG

IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas
Controlo 1	Tratando-se de um risco exógeno e de difícil controlo, deve o beneficiário aplicar os critérios e requisitos nos procedimentos de contratação pública e informar a AG

PR1	Evitar o procedimento de concurso obrigatório
Controlo 1	Garantir que todos os intervenientes acompanham as alterações à legislação aplicável em vigor
Controlo 2	Facultar formação, sempre que possível, aquando surgirem novas versões da legislação aplicável

PR3	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
Controlo 1	Garantir redundância de trabalhadores em todas as áreas
Controlo 2	Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta
Controlo 3	Utilização do Portal da Denúncia, sempre que aplicável.
Controlo 4	Assegurar a assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses para todos os membros de júris e gestores de contratos
Controlo 5	Informar os envolvidos da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal não for tido em conta, seguindo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta

III - CONCLUSÕES

Os resultados apresentados permitem considerar que o IPMA, I.P. não apresenta nenhuma situação crítica em termos de risco de fraude. Importa, todavia, continuar a monitorizar todos os riscos de fraude e, em particular, aqueles classificados como significativos, nomeadamente através da implementação das medidas de controlo atuais e adicionais e melhoria contínua de procedimentos.

A aplicação da ferramenta de avaliação do risco de fraude permitiu igualmente confirmar a adequada identificação de riscos realizada no contexto de instrumentos diversos (nomeadamente, do PPRCIC), assim como identificar novos riscos de fraude, que serão considerados nas atividades a desenvolver pelo IPMA, I.P..

Os resultados indicam que o relatório de autoavaliação no contexto do PRR é assumido como um instrumento útil para a gestão do risco, como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades.

A autoavaliação realizada confirma o alinhamento de toda a estrutura orgânica do IPMA, I.P. com a crescente preocupação do Conselho Diretivo e tutelas em combater qualquer indício de fraude e de corrupção e infrações conexas, em todos os níveis de atuação.

O combate à fraude é efetivamente uma prioridade do IPMA, I.P., demonstrada pela aprovação e implementação dos diversos instrumentos referidos no relatório. Como entidade beneficiária de financiamento pelo PRR, crescem obrigações de reporte, como a realização da autoavaliação do risco de fraude no formato que consta na Orientação Técnica n.º14/2023, que contribuem positivamente para a redundância e melhoria dos mecanismos de controlo.

É também de realçar que o IPMA, I.P., embora detenha mecanismos de controlo interno já implementados, como anteriormente descritos, preconiza a continuação do reforço da verificação e da melhoria dos procedimentos em geral, em linha com o descrito no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro; no Despacho n.º 8680/2023, de 28 de agosto, do Gabinete do Sr. Ministro da Economia e Mar; e na Orientação Técnica n.º14/2023, de 22 de setembro, da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

IV - BIBLIOGRAFIA

EMRP (____). 1.ª Avaliação do Risco de Fraude - Relatório de autoavaliação.

EMRP (2023). Orientação Técnica n.º 14/2023 - Avaliação do risco de fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas.

Tribunal de Contas (2015). Guião para a “Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”.

Tribunal de Contas (2009). Guião para a “Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”.

Legislação

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção.

Despacho n.º 8680/2023, de 28 de agosto de 2023 - Aprova os procedimentos a adotar para a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas no âmbito da tutela da Economia e Mar.

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

V - ANEXO

I - Ferramenta de autoavaliação do risco de fraude 2023

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE FORNECEDORES
DESCRIÇÃO DO RISCO

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno, exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflitos de interesse no júri de avaliação	Os membros do júri de avaliação influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas candidaturas ou exercendo pressão sobre outros membros do comité	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Endógeno/Colusão	Y	
SR2	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos fazem falsas declarações na candidatura conduzindo o júri de avaliação a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura	Beneficiários e Terceiros	Exógeno/Colusão	Y	
SR3	Financiamento duplo	Uma organização candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas	Beneficiários	Endógeno	Y	
SRX		Intervir descrição dos riscos adicionais				

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
311	Conflitos de interesse no júri de avaliação	Os membros do júri de avaliação influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer um determinado candidato, avaliando de modo mais favorável a sua candidatura ou exercendo pressão sobre outros membros do painel					Autarquia de Gestão e Beneficiários	Endógeno/Colusão				

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	SC 1.1	O júri de avaliação são preenchidos estatutariamente por quotas separadas, selecionados de modo parcialmente aleatório para a participação em cada júri de avaliação	Sim	Sim	Elevado	-1	-3	1	1	1
			SC 1.2	O beneficiário dispõe de um painel secundário que prevê uma amostra das decisões tomadas pelo painel de avaliação ordinário	Não	Não	Baixo					
			SC 1.3	O beneficiário tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todos os interesses de conflito, incluindo a sua natureza e a sua efetiva aplicação	Sim	Não	Baixa					
			SC 1.4	O beneficiário organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade de atividades a todo o pessoal	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.5	O beneficiário garante que o seu pessoalista ciente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa não em comente decisões de negócios de alto impacto	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.6	Todos os conflitos de apresentação de candidaturas devem ser publicados	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.7	Todas as candidaturas devem ser registadas e analisadas de acordo com os critérios aplicáveis	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.8	Todas as decisões sobre a seleção/rejeição das candidaturas devem ser comunicadas aos candidatos	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.9	Existem disposições que controlam a seleção								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de RISCO LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de RISCO LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
1	1	1	<p>Garantir a atualização do Intelectual em todas as áreas</p> <p>Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta</p> <p>Utilização do Portal da Conduta, sempre que aplicável</p> <p>Assegurar a existência de declaração de inexistência de conflitos de interesses para todos os membros do júri a maioria de controlos</p> <p>Informar os membros da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e assegurar a existência de procedimentos de resolução de conflitos de interesses</p>	<p>Todos os JCO</p> <p>Curso de Ética</p> <p>Todos os trabalhadores</p> <p>Membros do júri e gestores de</p> <p>Membros do júri e gestores de</p>	<p>Em permanência</p> <p>1º Semestre de 2024</p> <p>Em permanência</p> <p>Em permanência</p> <p>Em permanência</p>	-1	1	0	2	6		

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
BR01	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos fazem falsas declarações na candidatura, conduzindo o comité de avaliação a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura.					Beneficiários e Terceiros	Exógeno/Colusão				
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Congrua a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	SC 2.1	O exame analítico que o beneficiário faz às candidaturas prevê a maior verificação independente de todos os documentos de apoio.	Sim	Sim	Elevado	-3	-3	1	1	1
			SC 2.2	O exame analítico do beneficiário escapa ao conhecimento geral da comissão para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações apresentadas pelos entretidos.	Sim	Sim	Médio					
			SC 2.3	O exame analítico do beneficiário recebe-se ao conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas e de outras práticas fraudulentas.	Sim	Sim	Médio					
			SC 2.4	Existem deslocação para controlos adicionais.								
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO							RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
1	1	1	Garantir correta formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das fases obrigatórias dos procedimentos dos contratos públicos, segundo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos.	DirCO	Em permanência	-1	-1	2	2	1		
			Garantir que os processos estão constantemente atualizados antes da fase de decisão.	DirCO	Em permanência							

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRÇÃO DO RISCO													
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?					
1002	Financiamento duplo	Uma organização candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas.					Beneficiários	Endógeno					
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo		Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	SC 3.1 SC 3.X	O exame analítico do beneficiário inclui o cruzamento da informação na descrição dos controlos ad-hoc.		Sim	Freq	Muito	-2	-1	0	1	0
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO							RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto			Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)	
0	1	0	Reforça o sistema de cruzamento de informação através da aplicação de checks de duplo financiamento e Manual de Procedimentos integrado análise para evitar o duplo financiamento, quer na fase de seleção das propostas quer no momento de pagamento.			DIACO DINCO/INAC	31 setembro de 2023 3º semestre de 2022	-1	-1	0	1	0	

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DO RISCO

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
Implementação - riscos no âmbito dos contratos públicos com concorrentes organizados e geridos por beneficiários							
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou submissões ilegais	Um membro do pessoal do beneficiário procede de modo fraudulento ao candidatar-se porque ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou foram feitas submissões ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar subcontratos a terceiros que detentem interesses financeiros ou de outro tipo. De qualquer modo, estes nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candiditam a concursos ou 2) Podem fazer comissões ilegais ou submissões aos beneficiários para influenciar a adjudicação dos contratos	Beneficiários e terceiros	Colusão	Y	
IR2	Calor e procedimento de concurso irregular	Um beneficiário não é o vencedor de concursos obrigados de modo a favorecer um candidato em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou submeter como contratante através de - Injeção das submissões ou - Adjudicação irregularizada a um fornecedor único ou - não organização de um processo de concurso ou - prolongamento irregular do contrato	1) Os beneficiários podem fazer uma adjudicação em duas vezes antes ou durante o processo para evitar ter de lançar um processo de concurso ou ser objeto de uma avaliação de alto nível ou 2) Os beneficiários podem igualmente falsificar a justificação da adjudicação nomeadamente através de submissões em um catálogo de encargos com conteúdos muito similares ou 3) Os beneficiários podem adjudicar contratos a terceiros sem lançarem o processo de concurso ou 4) Os beneficiários podem prolongar os contratos através de alterações ao contrato ou da alteração das condições	Beneficiários e terceiros	Endógeno	Y	
IR3	Manipulação do processo de concurso	Um membro do pessoal pode favorecer um candidato num concurso procedendo - à elaboração de um catálogo de encargos a medida do candidato ou - à divulgação dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas	1) Os beneficiários podem elaborar os catálogos de apresentação de propostas com especificações à medida das qualificações de um candidato em particular ou a que só um único fornecedor poderia atender ou 2) Os beneficiários podem especificar requisitos muito exclusivos para incluir apenas fornecedores qualificados ou 3) O pessoal da contratação pública pode manipular as propostas para favorecer um determinado fornecedor ou 4) Os beneficiários podem manipular as propostas depois de recebidas ou antes da abertura de que se anunciou o processo de concurso	Beneficiários e terceiros	Colusão	Y	
IR4	Propostas concertadas	Os fornecedores podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para que se possa fazer colusão com outros concorrentes ou apresentando falsas propostas - propostas concertadas incluindo propostas de companhias ligadas ou - prestadores fictícios	1) Terceiros de uma região ou área geográfica ou de uma indústria ou categoria podem concertar-se para evitar a concorrência e fazer subir os preços sem tanto esforço despendido para atingir preços baixos a concursos como iniciativas complementares, supressão de propostas, redução de preços e divisão do mercado ou 2) Terceiros podem fazer prestações fictícias para apresentar propostas fraudulentas a concursos, em conjugação a fim de influenciar os custos ou simultaneamente para pagar falsos salários além disso, um empregado do beneficiário pode autorizar pagamentos a fornecedores fictícios para desviar fundos	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR6	Preços inadequados	Um fornecedor manipula o processo de concurso de modo a especificar certos custos na sua proposta	Terceiros podem igualmente não apresentar dados fiáveis sobre rendimentos e preços relativos ao custo ou ao preço nas suas propostas de preços fazendo assim subir o preço da contratação	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR6	Manipulação de recibos de pagamento	Um contratante manipula os recibos de pagamento ou falsos para influenciar ou duplicar os custos incorridos - Duplicação do período de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas - Invoicing não duplicadas	1) Um fornecedor pode fazer com múltiplos contratos de trabalho semelhantes para fazer os mesmos custos do pessoal, encargos ou despesas a vários contratos ou 2) Podem ser inventadas faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas por terceiros, que podem aquecer os custos ou, em colusão com o pessoal da contratação	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR7	Falsificação de entregas ou substituição de produtos	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, nomeadamente com alterações ou substituindo os por produtos de qualidade inferior - Substituição do produto ou - Inexistência de produtos ou materiais não realizados em conformidade com a especificação da sub-entrega	1) Terceiros podem substituir os produtos que estão especificados no contrato por outros de qualidade inferior mas que não cumprem as especificações do contrato e ceder-lhe conscientemente como se o tivessem cumprido. Os beneficiários podem ser cúmplices nesta fraude ou 2) Alguns ou todos os produtos no serviço a fornecer no âmbito de um contrato não podem ser apresentados, ou o contrato, sem cumprimento da mesma, não foi realizado de acordo com a especificação da sub-entrega	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR8	Alteração do contrato em vigor	Um beneficiário e um contratante assinam para obter um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro de tal forma que a adjudicação inicial deva de ser validada	Podem ser feitas alterações a um contrato depois de ter sido adjudicado entre um beneficiário e um terceiro, alterando as cláusulas e condições contratuais, de tal forma que a adjudicação inicial deva de não ser validada	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR10	Escassez/ausência de materiais, bens ou serviços	Um beneficiário necessita de adquirir materiais, bens ou serviços não encontrando um número suficiente de fornecedores que efetuem um procedimento de adjudicação	Uma entidade pública, bem ou serviço são escassos ou não estão disponíveis no país ou mesmo em outros países, ou há falta de stocks ou outra fundamentação (relativa especificação do objeto da adjudicação)	Beneficiários	Exógeno	N	Risco não controlado pela AG e pelo beneficiário
IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas	Por fatores externos não abrangidos no beneficiário, os preços aplicáveis registam um aumento significativo	Impacto na execução de certos projetos do âmbito obrigando o beneficiário a recorrer a alterações/reorganizações junto da AG	Beneficiários e Autoridade de Gestão	Exógeno	N	Risco não controlado pela AG e pelo beneficiário

Execução — riscos com custos de mão de obra suportados pelos beneficiários ou por terceiros

IR9	Subavaliação da capacidade ou das qualificações do pessoal	Um contratante subavalia a capacidade ou a qualidade dos recursos de pessoal ou das atividades para os reclamar como custos elegíveis - Mão de obra sem qualificações adequadas ou - Despesas extras das atividades realizadas pelo pessoal	Um beneficiário ou um terceiro podem preparar uma proposta de pessoal devidamente qualificado, no âmbito de um concurso público, para posteriormente executar a ação com pessoal insuficientemente qualificado ou 2) Um beneficiário ou um terceiro podem conscientemente falsificar despesas de tarefas desempenhadas pelo pessoal a fim de assegurar que os custos declarados são corretamente elegíveis	Beneficiários ou terceiros	Exógeno	Y	
IR10	Custos laborais falsos	Um beneficiário apresenta conscientemente custos de mão-de-obra laborais ou os terceiros não cotizados ou que não são efetuados em conformidade com o contrato - Custos laborais falsos ou - Horas extraordinárias não compensadas ou - Unidades de tempo incorretas ou - Despesas de pessoal declaradas para pessoal inexistente ou - Despesas de pessoal apresentadas para atividades que tiveram lugar fora do período de execução	1) Um beneficiário ou um terceiro pode fazer apresentar custos de pessoal falsos, inflacionando o número de horas de trabalho dos funcionários ou fabricando documentos comprovativos de horas trabalhadas, além do registro de parâmetros as faturas de aluguer de salas de formação ou 2) Um beneficiário ou um terceiro podem apresentar um pedido de horas extras para o pessoal que não realizou materialmente horas extras ou 3) Um beneficiário ou um terceiro pode fazer apresentar falsas despesas relacionadas com o pessoal e registar horas e valores pagos, relativos ao trabalho 4) Um beneficiário ou um terceiro pode falsificar documentação para invocar custos de pessoal não contabilizados no momento ou 5) Um beneficiário ou um terceiro pode conscientemente falsificar documentação para que os custos declarados não sejam incorridos durante o período de execução	Beneficiários ou terceiros	Endógeno	Y	
IR11	Os custos de mão-de-obra são reportados de forma incorreta entre projetos/equipamentos	Um beneficiário reporta conscientemente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Um beneficiário pode reportar conscientemente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Exógeno	Y	
IRXX		Nenhuma descrição das fontes adicionais					

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRIZAÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal do beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais					Beneficiários e terceiros	Colusão				
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LIQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LIQUIDO)	Probabilidade de do risco (LIQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LIQUIDA)
2	2	4	Conflito de interesses não declarado									
			C.1.1	O beneficiário exige que os jurts de avaliação sejam preenchidos relativamente por quadros superiores, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. O beneficiário revê esses controlos relativamente a uma amostra de candidatos.	Sim	Sim		-2	-1	0	0	0
			C.1.2	O beneficiário exige que os candidatos disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento com uma amostra de beneficiários.	Sim	Sim						
			C.1.3	O beneficiário dá orientações claras de formação aos candidatos em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Sim						
			C.1.4	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim						
			Subornos e comissões ilegais									
			C.1.11	O beneficiário exige que o jurts de avaliação seja preenchido por quadros superiores da direção, selecionados de modo parcialmente aleatório para participar. O beneficiário revê esses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim						
			C.1.12	O beneficiário exige que os candidatos disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim						
			C.1.13	O beneficiário dá orientações claras de formação aos candidatos em matéria de ética, conflitos de interesse e consequências do desrespeito das diretrizes aceites.	Sim	Sim						
			C.1.14	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim						
			C.1.5	Reservar a descrição dos controlos adicionais.								
RISCO LIQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO			
Impacto do risco (LIQUIDO)	Probabilidade de do risco (LIQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LIQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LIQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LIQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LIQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
0	0	0	Garantir a rotatividade de trabalhadores em todos os 2023	Todos os JDT	Em permanência	-1	-1	-1	-1	0		
			Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta	Conselho Diretivo	1º semestre de 2024							
			Atualizar o Protocolo de Conduta, sempre que aplicável	Todos os trabalhadores	Em permanência							
			Assegurar a existência de declaração de conflito de interesse para todos os membros de jurts e gestores de controlos	Membros dos jurts e gestores de	Em permanência							
			Informar os membros da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal não for feito em conformidade com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta	Membros dos jurts e gestores de	Em permanência							

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	Um beneficiário evita o processo de concurso obrigatório de modo a favorecer um candidato em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continuar como contratante, através de: - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - não organização de um processo de concurso ou - prolongamento irregular do contrato	Beneficiários e terceiros	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	Divisão das aquisições									
			IC 2.1	O beneficiário revê a lista dos contratos propostos pelos candidatos antes da seleção dos programas para os contratos pouco abaixo dos limites	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.2	O beneficiário exige que as adjudicações de contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede diferente do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do beneficiário), que verifica se os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de candidatos	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.3	Na prova de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Verificar descrição dos controlos adicionais								
			Adjudicações injustificadas a um fornecedor único									
			IC 2.11	O beneficiário exige que todas as adjudicações a fornecedores únicos sejam previamente aprovadas por um mecanismo secundário além do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do beneficiário). O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários	Sim	Não	Elevado					
			IC 2.12	As adjudicações a fornecedores únicos devem ser previamente aprovadas pela AG	Sim	Sim	Médio					
			IC 2.13	O beneficiário realiza uma análise periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que os especificações técnicas não sejam demasiado restritivas em relação aos requisitos necessários para o programa	Sim	Não	Médio					
			IC 2.14	Na prova de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Verificar descrição dos controlos adicionais								
			Prolongamento irregular do contrato									
			IC 2.21	O beneficiário exige que as adjudicações de todos os contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede de beneficiário diferente do painel de seleção (por exemplo, quadros superiores do beneficiário), que verifica se os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de candidatos/proponentes	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.22	O beneficiário realiza uma revisão periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados	Sim	Não	Médio					
			IC 2.23	O beneficiário exige que os candidatos/proponentes disponham de políticas para evitar conflitos de interesses, declarações e registos de conflitos e analisa o seu funcionamento numa amostra de beneficiários. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de candidatos/proponentes	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.24	Na prova de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Verificar descrição dos controlos adicionais								
			Processo de concurso inexistente									
			IC 2.31	O beneficiário exige que os candidatos disponham de um mecanismo secundário com exceção de serviço adjudicatário, para aprovar alterações aos contratos. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.32	As alterações ao contrato além de um determinado limiar significativas previamente realizadas carecem de autorização previa da AG	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.33	Na prova de que uma função de auditoria interna nos beneficiários examina periodicamente o funcionamento dos controlos internos sobre contratos públicos	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Verificar descrição dos controlos adicionais								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1	Garantir que todos os intervenientes acedam às alterações e legislações aplicáveis em vigor. Facultar formação sempre que possível, visando garantir a correta aplicação da legislação aplicável	Todos os trabalhadores DGRH	Em permanência Em permanência	-1	-1	-1	-1	1

PRR - AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE 2023

DESCRIZAÇÃO DO RISCO																			
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?															
IR3	Manipulação do processo de concurso	Um membro do pessoal pode favorecer um candidato num concurso procedendo - à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - à divulgação dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas	Beneficiários e terceiros	Colusão															
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO										
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)							
1	1	1	Especificações concertadas										-1	-1	0	0			
			IC 3.1	Os beneficiários dispõem de um mecanismo secundário, com exceção da sempre aplicável, para verificar que as especificações não são demasiado restritivas. O beneficiário real é o funcionamento desses controlos numa amostra	Sim	Sim	Baixa												
			IC 3.2	O beneficiário realiza uma análise periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que as especificações técnicas não seguem demasiado estritamente as relações de preço recomendadas para o programa	Sim	Não	Baixa												
			IC 3.3	Na prova de que uma fusão de judicial, admissões beneficiárias, em uma periodicamente o funcionamento dos contratos através de controlos aleatórios	Sim	Sim	Elevado												
			Fuga de informações																
			IC 3.11	Os beneficiários dispõem de um mecanismo secundário que garante a extração das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de comportamentos ilícitos das condições de concurso. O beneficiário real é o funcionamento desses controlos numa amostra	Não	Não	Média												
			IC 3.12	O beneficiário exige um elevado nível de transparência na adjudicação dos contratos, tais como a publicação de toda a informação não confidencial. O beneficiário real é o funcionamento desses controlos numa amostra	Sim	Sim	Elevado												
			IC 3.13	O beneficiário realiza uma análise periódica de uma amostra das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de comportamentos ilícitos das condições de concurso	Não	Não	Média												
			IC 3.14	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Sim	Elevado												
			Manipulação das propostas																
			IC 3.21	O beneficiário exige que o processo de concurso inclua um processo transparente de abertura de propostas e dispositivos de segurança aplicáveis às propostas fechadas. O beneficiário real é o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários	Sim	Sim	Elevado												
			IC 3.22	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Elevado	Elevado												
			Outras especificações/controlos adicionais																
			RISCO LÍQUIDO																
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO										
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)									
1	0	0				-1	-1	1	1	0									

DESCRÇÃO DO RISCO												
Ref do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
IRA	Propostas concertadas	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores ilícitos					Beneficiários e Terceiros	Exógeno				

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	1	2	Propostas concertadas									
			C.1.1	O beneficiário tem controlos para detetar as propostas com dados persistentemente elevadas ou anormais (como avaliadores das propostas que tenham um comportamento do mercado - por exemplo) e as relações não usuais entre terceiros (por exemplo, relação dos contratos). O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio					
			C.1.2	O beneficiário utiliza comparadores de preços de referência para bens ou serviços. O beneficiário revê o funcionamento dos seus controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado					
			C.1.3	O beneficiário assegura formação para evitar a deteção de fraudes tentadas no âmbito dos contratos públicos.	Sim	Sim	Elevado					
			C.1.4	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			C.1.5	Verifica se as empresas que participam num concurso inconsistentemente ou de três propostas) estão interligadas (gestão, proprietários, etc.) utilizando fontes públicas ou ARACHNE.	Sim	Sim	Médio					
			C.1.6	Verificar se as empresas que tenham sido incluídas num concurso se tornaram subsequentemente controladas ou subcontratadas do vencedor.	Sim	Não	Baixo					
			C.1.x	Verificar descrição dos controlos adicionais.								
			Prestador ilícito									
			C.1.11	O beneficiário verifica os antecedentes completos de todos os terceiros. Tal pode incluir controlos gerais no sítio Web da empresa, informação interna sobre a empresa, etc. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Médio					
			C.1.12	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			C.1.x	Verificar descrição dos controlos adicionais.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)	
1	1	1						1	2	1	



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR4	Precos inadequados	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta.	Beneficiários e Terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	IC 5.1	O beneficiário realiza controlos para assegurar a prática por terceiros para de outras fontes independentes. O beneficiário tem o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	3
			IC 5.2	O beneficiário exige a utilização de custos normais para fornecimentos comprados regularmente.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 5.3	Implementação dos controlos adicionais.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	2	Assegurar o controlo do cumprimento do contrato pela definição da figura do gestor do contrato adaptada à especificidade do mesmo, segundo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos. Aplicação da ficha de avaliação de desempenho do fornecedor na avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento. Garantir com a formação dos trabalhadores e sensibilização para a constante verificação das licenças obrigatórias dos procedimentos de contratos públicos segundo os fluxos definidos no Manual de Procedimentos. Garantir que os processos estão constantemente monitorizados antes da fase de execução. Verificação dos custos em obra e serviços semelhantes na base de dados I&O.V. Solicitação de pelo menos três orçamentos para verificação de preços inócuos de mercado.	Gestores de contrato	Em permanência	-1	-1	1	1	2
				Gestores de contrato	2º semestre 2023					
				Fidas as UD	Em permanência					
				DivCO	Em permanência					
				DivCO	Em implementação					
				DivCO	Em implementação					



DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?
IR 8	Manipulação de pedidos de pagamento	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas	Beneficiários e Terceiros
			O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
			Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
1	1	1								1	1	1
			Pedidos duplos									
			C 5.1	O beneficiário analisa as relatórios de atividade e as realizações do contrato para obter prova dos custos (por exemplo, nomes do pessoal) e está contratualmente autorizado a solicitar documentos adicionais em apoio (por exemplo, sistemas de registo do tempo de trabalho). O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Sim	Elevado					
			C 5.2	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas									
			C 6.11	Os beneficiários realizam uma revisão das faturas apresentadas para obter prova de duplicação (ou seja, várias faturas com o mesmo número, sequência numérica, etc.) ou falsificação. O beneficiário deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Sim	Elevado					
			C 6.12	Os beneficiários comparam o preço final dos produtos/serviços com o orçamento e os preços geralmente aceites para contratos similares. O beneficiário deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Sim	Elevado					
			C 6.13	Para uma amostra de projetos, o beneficiário deve efetuar revisões periódicas das realizações do projeto face aos custos para despachar quaisquer elementos de prova de que o trabalho não foi completado ou de que não se justificam os custos incorridos.	Sim	Sim	Elevado					
			C 6.14	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			C 6.15	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoas responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				1	1	1	1	1



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR7	Produtos não entregues ou substituição de produtos	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	Beneficiários e terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	Substituição do produto									
			IC 7.1	O beneficiário analisa os produtos/serviços comprados à luz das especificações do contrato, recorrendo para isso aos peritos relevantes. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Sim	Elevado	-2	-2	0	0	0
			IC 7.2	Para uma amostra de projetos, o beneficiário analisa as relações de amizade e os produtos/serviços específicos adquiridos à luz das especificações contratadas.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.3	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.4	Existem descrições dos controlos aplicáveis.								
			Inexistência de produtos									
			IC 7.11	O beneficiário solicita, no termo do contrato, certificados de obras ou certificados de outras formas de verificação emitidos por um terceiro independente. O beneficiário deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.12	O beneficiário examina, numa amostra de projetos, os certificados de obras ou outras formas de verificação que devem ser fornecidos aquando da conclusão do contrato.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.13	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 7.4	Existem descrições dos controlos aplicáveis.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVO)	
0	0	0	Asegurar o correto acompanhamento da execução do contrato pela definição da figura do gestor do contrato, adaptada à especificidade do mesmo, segundo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e as regras definidas no Manual de Procedimentos.	Gestores do contrato	Em permanência	-1	-1	-1	-1	-1	
			Aplicação da ficha de avaliação do desempenho da fornecedora avaliação de substituição da qualidade do fornecimento.	Gestores do contrato	Em permanência						



DESCRIÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco				Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?					
IRA	Ateração do contrato em vigor	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.				Beneficiários e terceiros.	Exógeno					
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regulamentação este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
3	3	9	C 17.1	Os beneficiários tentam, para proceder à alteração de um contrato, a alteração de termos de um quadro superior que seja independente do processo de adjudicação.	Sim	Sim	Desvio	-1	-1	3	3	9
			C 17.2	As alterações ao contrato que afetam os termos significativos, os preços, defeitos de valor e distribuição carecem de autorização expressa da IR.	Sim	Sim	Elevado					
			C 17.3	As alterações ao contrato que afetam os termos significativos, os preços, defeitos de valor e distribuição carecem de autorização expressa da IR.								
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO				
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
3	3	9								9		



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
RC 9	Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal	Um contratante intencionalmente sobrestima a qualidade dos serviços de pessoal ou das atividades para os reclarar como custos elegíveis — Mão-de-obra com qualificações adequadas ou — Descrições inexatas das atividades realizadas pelo pessoal	Beneficiários ou terceiros	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa requerimento este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	2	Mão-de-obra insuficientemente qualificada									
			RC 9.1	Quanto aos custos laborais do beneficiário, é analisada a atividade final e os relacionamentos financeiros para detetar quaisquer discrepâncias entre os custos declarados e o rendimento declarado (pessoais e tempo utilizados). Devem ser solicitadas provas adicionais (por exemplo, certificados de qualificação) que confirmem a realização de quaisquer substitutos significativos	Sim	Sim	Alto	-1	-2	0	-1	0
			RC 9.2	Quanto aos custos laborais do beneficiário — as alterações importantes no pessoal deve ser acompanhada de alterações prévias da AG	Sim	Sim	Alto					
			RC 9.3	Quanto aos custos laborais de terceiros — os beneficiários controlam o pessoal principal envolvido na execução de um contrato à luz do previsto nas propostas, e solicita aumentos de preço confirmando a adequação de substitutos significativos. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra	Sim	Não	Baixo					
			RC 9.4	Quanto aos custos laborais de terceiros — os beneficiários solicitam ao pessoal contratado a AG onde que o beneficiário compare a atividade final, a AG revê o funcionamento desses controlos numa amostra de atividades	Sim	Não	Baixo					
			Descrição inexistente dos controlos adicionais									
			Descrição inexistente de atividades									
			RC 9.11	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — os beneficiários preparam, verificam de forma independente a conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são documentados com o grau de exigência necessário	Sim	Sim	Alto					
			RC 9.12	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — relaciona-se de atividades e financeiro recebidos dos beneficiários, para detetar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, são solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional	Sim	Sim	Alto					
			RC 9.13	Quanto aos custos laborais de terceiros — os beneficiários solicitam regularmente aos terceiros em atividade a confirmação independente da conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são documentados com o grau de exigência necessário. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra	Sim	Não	Baixo					
			RC 9.14	Quanto aos custos laborais de terceiros — os beneficiários um exame regular dos relacionamentos finais de atividade e financeiros, para detetar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, devem ser solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional. O beneficiário revê o funcionamento desses controlos numa amostra	Sim	Não	Baixo					
			Descrição inexistente dos controlos adicionais									

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE E do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	1	0				-1	-1	-1	1	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
IR10	Custos laborais falsos	Um beneficiário apresenta conscientemente custos de mão-de-obra falsos para as atividades não efetuadas ou que não são efetuadas em conformidade com o contrato - Custos laborais falsos ou - Horas extraordinárias não compensadas ou - Unidades de tempo incorretas ou - Despesas de pessoal declaradas para pessoal inexistente ou - Despesas de pessoal apresentadas para atividades que tiveram lugar fora do período de execução	Beneficiários ou terceiros	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	1	1	Custos laborais falsos									
			IC 10.1	Quando aos custos laborais dos beneficiários — beneficiários podem de que verifiquem de forma independente a conclusão das unidades dos pagais, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Elevado	-1	-2	0	-1	0
			IC 10.2	Quando aos custos laborais dos beneficiários — examina regularmente os relativos faturas de atividades e faturas recebidos, para detectar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, são solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 10.3	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários solicitam regularmente aos terceiros envolvidos a conformidade independente de conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário. O beneficiário tem o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.4	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários realizam um exame regular das relações finais de atividade e financeira, para detectar quaisquer discrepâncias entre as atividades previstas e as atividades efetivamente realizadas. Em caso de discrepâncias, devem ser solicitadas e verificadas explicações e documentação adicional. O beneficiário tem o funcionamento desses controlos numa amostra.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.5	Nível de descrição dos controlos adicionais								
			Horas extraordinárias desequilibradas									
			IC 10.11	Quando aos custos laborais dos beneficiários — monitoriza as relações finais de atividade e financeira e a documentação de apoio para detectar quaisquer horas extraordinárias invocadas (número excessivo de horas de trabalho do pessoal que participa no projeto, número mais reduzido do que o previsto de pessoal de execução, mas tendo em consideração as atividades realizadas) e outros documentos de apoio que confirmam que os custos apresentados são conformes à regulamentação das horas suplementares e que as despesas foram realmente efetuadas.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 10.12	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários confirmam as faturas dos fornecedores à luz da documentação de apoio para detectar quaisquer horas extraordinárias invocadas (número excessivo de horas de trabalho do pessoal que participa no projeto, número mais reduzido do que o previsto de pessoal de execução, mas tendo em consideração as atividades realizadas) e outros documentos de apoio que confirmam que os custos apresentados são conformes à regulamentação das horas suplementares e que as despesas foram realmente efetuadas. A AG tem o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.13	Nível de descrição dos controlos adicionais								
			Unidades de tempo incorretas apresentadas									
			IC 10.21	Quando aos custos laborais dos beneficiários — rever as relações finais financeiras à luz dos elementos comprovativos de custos salariais reais realizados (por exemplo, contratos e dados de pagamentos) e de tempo consagrado às atividades do projeto (por exemplo, os sistemas de registo do tempo, registos de presenças). Todos os elementos de prova são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 10.22	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários constroem as faturas dos custos salariais à luz dos documentos comprovativos dos custos salariais reais realizados (por exemplo, contratos e dados de pagamentos) e do tempo consagrado às atividades do projeto (por exemplo, os sistemas de registo do tempo, registos de presenças). Todos os elementos de prova são escrutinados com o grau de exigência necessário. A AG tem o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.23	Nível de descrição dos controlos adicionais								
			Pessoal que não existe									
			IC 10.31	Quando aos custos laborais dos beneficiários — aos beneficiários prova de que verificam de forma independente a existência de pessoal, por exemplo, contratos e dados de segurança social. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificadas de forma independente sempre que possível.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 10.32	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários pedem prova junta de segurança para verificar de modo independente a existência de pessoal, por exemplo, os contratos e os dados de segurança social. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificadas de forma independente sempre que possível. A AG tem o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.33	Nível de descrição dos controlos adicionais								
			Atividades fora do período de implementação									
			IC 10.41	Quando aos custos laborais dos beneficiários — aos beneficiários prova de que verificam de forma independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo a originais de faturas e registos bancários, por exemplo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificadas de forma independente sempre que possível.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 10.42	Quando aos custos laborais de terceiros — os beneficiários pagam a terceiros prova que possam verificar de modo independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo aos originais das faturas e a registos bancários, por exemplo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificadas de forma independente sempre que possível.	Sim	Não	Baixo					
			IC 10.43	Nível de descrição dos controlos adicionais								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados no novo IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	-1	0				1	-1	1	2	2

DESCRIÇÃO DO RISCO											
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco				Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
R111	Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos	Um beneficiário reparte consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento				Beneficiários	Endógeno				

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
1	2	2	C.11.1	Os beneficiários devem que emitem declarações independentes a respeito das despesas de pessoal para as atividades do projeto, por exemplo recorrendo a folhas de presença, sistemas de registo do tempo e dados contabilísticos não estruturados com o grau de exigência necessário	Sim	Sim	Médio	-2	-2	1	1	2
			C.11.x	Implementação dos controlos adicionais								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE E de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1				-1	-1	2	1	2



DESCRÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco				Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?					
IR16	Escassez/ausência de matérias-primas, bens ou serviços	Um beneficiário necessita de adquirir matérias-primas, bens ou serviços não encontrando um número suficiente de fornecedores para efetuar um procedimento de aquisição				Beneficiários	Exógeno					
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	3	6	IC 15.1	Os beneficiários aplicam os critérios de seleção de fornecedores previstos na regulamentação da AG	Sim	Sim	Elevado			2	3	5
RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)		
		6	Tratando-se de um risco exógeno e de baixo controlo, deve o beneficiário aplicar os critérios e procedimentos nos procedimentos de contratação pública e informar a AG.	As UCJ intervenientes	Em permanência	-1	-1	1	3	2		



DESCRIZAÇÃO DO RISCO												
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco					Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?				
IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas	Por fatores externos não imputáveis ao beneficiário, os preços aplicáveis registam um aumento significativo					Beneficiários e Autoridade Gestão	Exógeno				

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
3	2	6	IC 15.1	Os beneficiários verificam a fundamentação do aumento dos custos e a aquisição dos fornecedores e, quando aplicável, visitam a AG.	Sim	Sim	Elevado			3	2	6

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
3	2	6	Taking-se de um risco exógeno e de difícil controlo, os beneficiários aplicar os critérios e requisitos dos procedimentos de contratação pública e visitar a AG.	As UC responsáveis	Em permanência	-1	-1	2	1	3



4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO

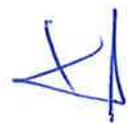
DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?	A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
PR1	Exatidão do procedimento de concurso obrigatório	Um membro do pessoal está a proceder ao lançamento de concurso abrangido de modo a favorecer um proponente em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continue como contratante através da organização do um processo de concurso ou devido das aquisições ou adjudicação injustificada a um fornecedor único ou prolongamento irregular do contrato	1) Um membro do pessoal pode obter uma adjudicação em duas ou mais partes ou condições para evitar ter de lançar um processo de concurso ou ser objeto de uma avaliação de alto nível ou 2) Um membro do pessoal da AG pode igualmente falsificar a justificação da adjudicação a um fornecedor único se estiver em conformidade com critérios muito frágeis ou 3) Um membro do pessoal da AG pode adjudicar contratos favorecendo terceiros sem lançar o processo de concurso necessários ou 4) Um membro do pessoal da AG pode prolongar os contratos ou a adjudicação ao contrato ou a adjudicação de condições de adjudicação, para evitar de lançar o concurso	Autoridades de gestão, beneficiários e terceiros	Endógeno/Concussão	Y	
PR2	Manipulação do procedimento de concurso	Um membro do pessoal pode favorecer um proponente num concurso procedendo à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou divulgação dos dados das propostas ou manipulação das propostas	1) Um membro do pessoal pode influenciar os concursos ou alterar a apresentação de propostas ou a seleção de propostas ou a medida das qualificações de um concorrente em particular ou a que os seus dados podem ser usados para avaliar as suas qualificações muito exclusivas para outros concorrentes qualificados ou 2) O pessoal de contratação do projeto ou de avaliação das propostas pode transmitir informações confidenciais para ajudar um concorrente favorito a formular uma melhor proposta técnica ou financeira informando sobre o orçamento estimado as soluções pretendidas ou os detalhes das propostas concorrentes ou 3) Um membro do pessoal da AG pode manipular as propostas depois de recebidas para ter a garantia de que é selecionado o proponente favorito	Autoridades de gestão, beneficiários e terceiros	Concussão	Y	
PR3	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal procede de modo favorável ao candidato/proponente porque ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Um contrato pode ser adjudicado a um beneficiário em que um membro do pessoal detenha interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, as organizações não sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candidatam aos concursos ou 2) Os beneficiários candidatos podem oferecer comissões ilegais ou subornos para influenciar a adjudicação dos contratos	Autoridades de gestão, beneficiários e terceiros	Concussão	Y	



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
PR1	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	Um membro do pessoal evita o procedimento de concursos obrigatório, de modo a favorecer um proponente em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continue como contratante, através de: <ul style="list-style-type: none"> - não organização de um processo de concurso ou - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - prolongamento irregular do contrato 	Autónomas de gestão, beneficiários e terceiros	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	4	Divisão das aquisições									
			PC 1.1	A aprovação prévia de todas as adjudicações a fornecedores únicos estáeda por um mecanismo secundário diferente do canal de seleção (por exemplo, quadros superiores) (aplicável)	Sim	Sim		-1	-1	1	1	
			PC 1.2	As auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos	Sim	Sim						
			PC 1.3	<i>sem descrição dos controlos aplicáveis</i>								
			Adjudicação injustificada a um fornecedor único									
			PC 1.11	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do canal de seleção (por exemplo, quadros superiores), que verifica se os procedimentos de contratação pública foram respeitados	Sim	Sim						
			PC 1.12	As auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos	Sim	Sim						
			PC 1.13	O beneficiário tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação	Sim	Não						
			PC 1.3	<i>sem descrição dos controlos aplicáveis</i>								
			Prolongamento irregular do contrato									
			IC 1.21	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário (por exemplo, quadros superiores) que verifica se os procedimentos de contratação pública foram respeitados	Sim	Sim						
			IC 1.22	O beneficiário tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação	Sim	Não						
			IC 1.23	As auditorias internas/externas examinam regularmente o funcionamento dos controlos internos realizados aos contratos públicos	Sim	Sim						
			IC 1.3	<i>sem descrição dos controlos aplicáveis</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1	Garantir que todos os intervenientes acompanham as alterações à legislação aplicável em vigor e receber formação, sempre que possível, acerca das novas versões da legislação aplicável	Todos os trabalhadores (incluindo)	Em permanência Em permanência	-1	-1	0	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
PH2	Manipulação do procedimento de concurso	Um membro do pessoal pode favorecer um proponente num concurso procedendo à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou divulgação dos dados das propostas ou manipulação das propostas	Autoridades de gestão, beneficiários e terceiros	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização desta controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (LÍQUIDA)
			Especificações concertadas									
			PC 2.1	Todas as adjudicações de contratos são examinadas por um mecanismo secundário diferente do senão adjudicante (por exemplo, quadros superiores), que analisa as especificações não são desequilibradas	Sim	Sim	Médio					
			PC 2.2	As auditorias orientadas para a avaliação do funcionamento dos controlos internos realizados nos contratos públicos	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.4	Inserir descrição dos controlos adicionais								
			Fuga de informações									
			PC 2.11	Um painel secundário analisa uma amostragem de propostas submetidas e encaminha para procurar indícios de comportamentos ilícitos das condições do concurso	Sim	Não	Baixo					
			PC 2.12	O nível de transparência na adjudicação dos contratos é elevado, exigindo a publicação de toda a informação não confidencial sobre os contratos	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.13	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia aos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.14	Inserir descrição dos controlos adicionais								
			Manipulação das propostas									
			PC 2.21	O processo de concurso inclui um processo transparente de abertura de propostas e disposições de segurança relativas às propostas fechadas	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.22	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia aos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.23	Inserir descrição dos controlos adicionais								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno, exógeno ou resulta de colusão?
PR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal procede de modo favorável ao candidato proponente porque: <ul style="list-style-type: none"> - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais 	Autordades de gestão, beneficiários e terceiros	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO LÍQUIDO				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
2	2	2	Conflito de interesses não declarado									
			PC 3.1	Os jùrs de avaliação são preenchidos retidamente por quadras superiores selecionadas de modo parcialmente aleatório para a participação em cada Comité de avaliação	Sim	Sim	Baixo	-2	-2	0	0	0
			PC 3.2	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do painel de avaliação (por exemplo, quadras superiores) que verifica se os procedimentos da contratação pública foram respeitados	Sim	Sim	Elevado					
			PC 3.3	O beneficiário tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal. Beneficiário obrigado para garantir a sua efetiva aplicação	Sim	Não	Baixo					
			PC 3.4	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Sim	Elevado					
			Subornos ou comissões ilegais									
			PC 3.11	O beneficiário controla rigorosamente os procedimentos da contratação pública, fazendo respeitar os prazos para apresentação e revisão o seu funcionamento, numa amostra	Sim	Sim	Elevado					
			PC 3.12	Todas as adjudicações de contratos são revistas por um mecanismo secundário diferente do painel de avaliação (por exemplo, quadras superiores) que verifica se os procedimentos da contratação pública foram respeitados	Sim	Sim	Elevado					
			PC 3.13	Um painel secundário examina uma amostra de propostas vencedoras para assegurar a integridade da comportamento fraudulento, por exemplo, propostas vencedoras com um preço muito próximo do preço mais baixo seguinte, propostas vencedoras apresentadas fora de prazo ou elementos de prova de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal da contratação	Não	Não	Baixo					
			PC 3.14	O beneficiário implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento	Sim	Sim	Elevado					
			PC 3.15	Implementação de controlo adicional								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO do risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de do risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0	Depositar o subornista de trabalhadores em todas as áreas	Todos os LUO	Em permanência	-1	-1	-1	-1	0
			Informar os trabalhadores da importância de cumprir com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta	Conselho Diretivo	1º semestre de 2023					
			Atuação de Portal de Denúncia, sempre que aplicável	Todos os trabalhadores	Em permanência					
			Assegurar a existência de declaração de inimizidade de conflito de interesses para todos os membros de júris e gestores de contratos	Membros dos júris e gestores de	Em permanência					
			Informar os empregados da importância de alertarem para possíveis situações de conflitos de interesses e as respetivas consequências se tal não for feito em conta, segundo os princípios definidos no Código de Ética e Conduta	Membros dos júris e gestores de	Em permanência					

